



PORTARIA Nº 19/2017

DISPÕE SOBRE A NUTRIÇÃO  
PARENTERAL A ELAINE  
APARECIDA CAMARGO

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o quadro gravíssimo de saúde que se encontra a usuária do IPARV-  
Assistência, Sra. Elaine Aparecida Camargo, inscrita no CPF sob o nº **012.941.811.06**, sob risco de vir a  
óbito por não apresentar condições para uma dieta via oral completa e não possuir condições financeiras  
para arcar com tal despesa;

**Considerando** a função social que o IPARV-Assistência desempenha e a necessidade de  
garantir aos pacientes em risco nutricional ou desnutridos, uma adequada assistência nutricional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a nutrição enteral ou parenteral a usuária ,ELAINE APARECIDA  
CAMARGO . inscrita no CPF sob o nº**012.941.811.06**

**Art. 2º.** Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas  
as disposições em contrário.

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde –  
IPARV, Sala da Presidência, aos 27 dias de novembro de 2017.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Alexandre Silva Macedo**  
**Presidente do IPARV**